



GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001



Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS - Nº 02

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024/2025

O Processo Seletivo Público é dividido em duas fases distintas:

1ª Fase: Esta etapa consiste na aplicação de uma prova escrita, abordando especialidades como Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculuar, Clínica Médica, Infectologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, entre outras áreas específicas. A prova avalia conhecimentos teóricos por meio de questões objetivas, que representam 90% da nota final.

2ª Fase: Esta etapa é dedicada exclusivamente à Análise Curricular, que representa 10% da nota final. Para essa fase, é essencial que todos os documentos exigidos para o currículo sejam digitalizados em um único arquivo e anexados (UPLOAD) no momento da Inscrição, conforme as datas e horários estabelecidos neste edital. O preenchimento completo do currículo é obrigatório e faz parte da segunda fase do processo seletivo. Todos os campos devem ser preenchidos com as informações solicitadas pela Instituição GHC. O não cumprimento dessas exigências resultará na impossibilidade de pontuação do candidato devido à falta de comprovantes.

Serão incorporadas a esse Edital do Processo Seletivo de Residência Médica, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou Editais Complementares para ingresso nas Especialidades que exigem pré-requisitos que vierem a ser publicados pela COREME.

Não serão fornecidas informações por telefone/e-mail.

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
19/09/2024	Publicação em jornal do extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Público de Residência Médica para Programas de especialidades com pré-requisitos e publicação do edital na íntegra no site da COREME GHC.
04/10/2024 até 25/10/2024	Período das Inscrições: somente através do site: https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia Organização do CURRÍCULO (UPLOAD): ver itens 3 e 7 deste Edital.
28/10/2024	Divulgação no site: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html da listagem final de inscritos por Programas oferecidos pelo Grupo Hospitalar Conceição – HNSC, HCR, HCC e HF.
29/10/2024	Período de interposição de recurso da listagem de inscritos.

Ver item 5 deste Edital	Provas para candidatos aos PRM's em Endocrinologia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Neonatologia HCC e HF, Neurologia Pediátrica e Infectologia Pediátrica, Psiquiatria da Infância e Adolescência, Medicina Fetal HNSC e HF, Endoscopia Ginecológica HF, Reprodução Assistida HF, Dor HCR, Medicina Paliativa, Medicina de Família e Comunidade (R3) e Citopatologia.
30/11/2024 (sábado)	Provas especialidades clínicas e cirúrgicas: Ver no item 5 quais as especialidades que aplicarão a prova nesta data.
02/12/2024	Divulgação das Provas, Gabarito e notas dos candidatos no site: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html .
03 e 04/12/2024	Período para interposição Recursos 1ª etapa, horário das 09h às 12h e 14h às 16h. Ver item 9 deste Edital.
13/12/2024	Divulgação das notas da prova, após recursos.
19/12/2024	Divulgação das notas da 2ª etapa – Análise Curricular
20 e 23/12/2024	Período para interposição de Recursos referentes à 2ª etapa (análise curricular). Ver item 9 deste Edital.
06/01/2025	Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos convocados para a matrícula, bem como dos suplentes, após recursos. Ver item 10 deste Edital.
07 e 08/01/2025	Período de matrículas de todas as especialidades contempladas neste Edital, até o número de vagas oferecidas por cada especialidade.

Manual do Candidato

O Grupo Hospitalar Conceição – GHC (Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital da Criança Conceição, Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmeina e Postos de Saúde), comunica que estarão abertas às inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica – 2024 / 2025.

O processo de formação do residente em todas especialidades com exigência de pré-requisitos segue as diretrizes Institucionais da Integralidade da Atenção à Saúde, princípio e compromisso do Grupo Hospitalar Conceição e do Ministério da Saúde, onde o aprendizado em serviço é desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados à pessoa, disponíveis no GHC ou em parceria com o SUS.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

De acordo com a Resolução CNRM 17, de dezembro de 2022, não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

Os residentes devem seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição; bem como, do Regimento Interno da COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação - CNRM - MEC.

Todos os Programas de Especialidades de Residência Médica oferecidos pelo GHC, neste edital, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Em conformidade com a Resolução CNRM nº

17, de 21 de dezembro de 2022, o presente Processo Seletivo Público é válido exclusivamente para os Programas de Residência Médica (PRM's), que iniciam em 01 de março de 2025.

O médico residente receberá bolsa-auxílio do Ministério da Saúde no valor estabelecido por lei.

1 – DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

ESPECIALIDADES QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITO DE 02 (DOIS) ANOS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA / CIRURGIA GERAL - Todas especialidades relacionadas a seguir são credenciados pela CNRM e são APROVADAS					
PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA – PRM	VAGAS R1	DURAÇÃO PRM	QUANTIDADE CANDIDATOS POR VAGA QUE AVANÇARÃO PARA 2ª FASE	TOTAL CANDIDATOS PARA 2ª FASE	PRÉ-REQUISITO CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CREDENCIADO PELA CNRM.
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA ONCOLÓGICA (HNSC)	02 (duas)	03 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA PEDIÁTRICA (HCC)	01 (uma)	03 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA PLÁSTICA GHC (HNSC/HCR)	04 (quatro) *	03 ANOS	5	20	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA TORÁCICA (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
CIRURGIA VASCULAR (HNSC)	02 (duas)	02 ANOS	5	10	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
COLOPROCTOLOGIA (HNSC)	01 (uma)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.
MASTOLOGIA (HNSC)	02 (duas)**	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral ou 03 anos em Ginecologia e Obstetrícia.
UROLOGIA (HNSC)	03 (três)	03 ANOS	4	12	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Área Cirúrgica Básica ou Cirurgia Geral.

ESPECIALIDADES QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITO DE 02 (DOIS) ANOS EM CLÍNICA MÉDICA - Todas especialidades relacionadas a seguir são credenciados pela CNRM e são APROVADAS					
PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA – PRM	VAGAS R1	DURAÇÃO PRM	QUANTIDADE CANDIDATOS POR VAGA QUE AVANÇARÃO PARA 2ª FASE	TOTAL CANDIDATOS PARA 2ª FASE	PRÉ-REQUISITO CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CREDENCIADO PELA CNRM
CARDIOLOGIA (HNSC)	05 (cinco)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	10	20	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
GASTROENTEROLOGIA (HNSC)	03 (três)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
ONCOLOGIA CLÍNICA (HNSC)	03 (três)	03 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
PNEUMOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.
REUMATOLOGIA (HNSC)	02 (duas)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica.

PRÉ-REQUISITO DE 02 OU 03 ANOS EM ÁREA ESPECÍFICA – ÁREA DE ATUAÇÃO – R3, R4 e R5
Todas áreas de atuação relacionadas a seguir são credenciados pela CNRM e são APROVADAS

ÁREA DE ATUAÇÃO AT	VAGAS	DURAÇÃO PRM	QUANTIDADE CANDIDATOS POR VAGA QUE AVANÇARÃO PARA 2ª FASE	TOTAL CANDIDATOS PARA 2ª FASE	PRÉ-REQUISITO CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CREDENCIADO PELA CNRM
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (HNSC)	02 (duas)	01 ANO	3	6	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Cirurgia Vascular.
CIRURGIA GERAL – R4	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 anos de Residência em Cirurgia Geral.
CIRURGIA DO TRAUMA (HCR)	03 (três)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Cirurgia Geral em Programa de Residência Médica.
CITOPATOLOGIA	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos em Residência Médica em Área de Patologia.
CLÍNICA MÉDICA - R3 (HNSC)	05 (cinco)***	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica.
DOR - HCR	01 (UMA)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Acupuntura, ou 03 anos de Residência em Anestesiologia, ou 02 anos de Residência em Clínica Médica, ou 02 anos de Residência em Reumatologia, ou 03 anos de Residência em Medicina Física e Reabilitação, ou 03 anos de Residência em Neurologia, ou 03 anos de Residência em Ortopedia e Traumatologia, ou 05 anos de Residência em Neurocirurgia ou 03 em Pediatria.
ECOCARDIOGRAFIA – R3	01 (uma)	02 anos	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Cardiologia.
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	02 (duas)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia.
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - HF	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 anos em Ginecologia e Obstetria.
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - ÁREA DE ATUAÇÃO	01 (uma)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Gastroenterologia ou 02 anos em Pediatria.
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	01 (uma)	01 ANO	5	5	Pré-requisito de 03 anos de Infectologia.
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	02 (duas)	02 ANOS	5	5	Pré-requisito de Residência em Pediatria ou 03 anos em Infectologia.
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - R3	04 (quatro)	01 ANO	4	16	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade.

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (HCC)	02 (duas)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Pediatria.
MEDICINA FETAL - HF	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos em Ginecologia e Obstetrícia.
MEDICINA FETAL - HNSC	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 anos de Ginecologia e Obstetrícia.
MEDICINA PALIATIVA - HNSC	02 (duas)	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 02 anos de Residência em Clínica Médica ou 02 anos de Residência em Cancerologia/Pediátrica ou 02 anos de Residência em Geriatria ou 02 anos de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou 02 anos de Residência em Pediatria ou 03 de Residência em Anestesiologia ou 03 de Residência em Oncologia Clínica ou 03 anos de Residência em Cirurgia Oncológica.
NEONATOLOGIA (HF)	04 (quatro)****	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Pediatria.
NEONATOLOGIA (HCC)	05 (cinco)****	02 ANOS	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de Residência em Pediatria.
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	01 (uma)	02 ANOS	10	10	Pré-requisito de Residência em Pediatria ou 03 (três) em Neurologia.
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	02 (duas)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos de Residência Médica em Psiquiatria.
REPRODUÇÃO ASSISTIDA (HF)	01 (uma)	01 ANO	Todos os candidatos que prestaram a prova	Todos os candidatos que prestaram a prova	Pré-requisito de 03 (três) anos de Residência em Ginecologia e Obstetrícia.

GHC: Grupo Hospitalar Conceição - HCR: Hospital Cristo Redentor - HF: Hospital Fêmeina - HCC: Hospital da Criança Conceição
HNSC: Hospital Nossa Senhora da Conceição - CNRM: Comissão Nacional de Residência Médica

1.1 - OBSERVAÇÕES:

*	CIRURGIA PLÁSTICA - O Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC oferece 2 (duas) vagas, e o Hospital Cristo Redentor - HCR oferece mais 2 (duas) vagas. Os candidatos com melhor classificação escolhem a Unidade Hospitalar, e em caso de empate o critério de desempate será a melhor nota na prova objetiva.
**	MASTOLOGIA - As 02(duas) vagas de Mastologia pertencem ao Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC, a distribuição das 02(duas) vagas será da seguinte forma: 1 (uma) vaga para HNSC e 1(uma) vaga para o Hospital Fêmeina - HF; sendo que o candidato melhor classificado escolhe a unidade hospitalar, cabendo ao candidato classificado subsequente a outra vaga.
***	CLÍNICA MÉDICA R3 - As vagas de Clínica Médica R3 serão preenchidas pelos candidatos que a tenham em primeira opção. Havendo vagas remanescentes, serão preenchidas pelos candidatos que a tenham em segunda opção.
****	NEONATOLOGIA - As 09 (nove) vagas da área de atuação em Neonatologia pertencem ao Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC. A distribuição das 09 (nove) vagas será da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para o Hospital Criança Conceição - HCC e 4 (quatro) vagas para o Hospital Fêmeina - HF; sendo que o candidato fará a opção da escolha do Hospital no momento da inscrição. No caso de um dos hospitais HCC ou HF não preencherem em totalidade às vagas, o candidato subsequente da lista de classificados, poderá, caso deseje, ocupar a mesma sem realizar novo processo seletivo público para área de atuação em Neonatologia.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 - Para ser admitido em qualquer Programa de Residência Médica, o candidato deve participar do processo seletivo público definido pela instituição credenciada que oferece os programas autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2 - Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo

O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito em Programas credenciados pela Comissão Nacional de

Residência Médica - Ministério da Educação – CNRM-MEC sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa de pré-requisito após o dia **28/02/2025**.

3 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DO CURRÍCULO

3.1 - As inscrições das Especialidades com pré-requisitos estarão abertas, **das 09h do dia 03/10/2025 até às 16h do dia 25/10/2024 exclusivamente pela internet no endereço eletrônico:**

<https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia>

3.1.1 - No ato da inscrição, o candidato optará de **forma definitiva** na escolha de uma única Especialidade de Residência Médica, e, uma única Unidade Hospitalar do Grupo Hospitalar Conceição.

3.1.2 - Ao candidato, se atendido o pré-requisito, é permitido inscrever-se em uma única especialidade clínica e também inscrever-se na área de atuação (R3 Clínica Médica), ou inscrever-se em uma única especialidade cirúrgica e também na área de atuação (R4 Cirurgia Geral ou Cirurgia do Trauma), sendo vedado em qualquer hipótese a inscrição em 2 (duas) especialidades clínicas ou duas 2 (duas) especialidades cirúrgicas.

3.1.3 - É vedada a qualquer título, mudança de opção de especialidade, área de atuação ou Unidade Hospitalar, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.1.4 - O candidato ao inscrever-se em uma especialidade clínica e na área de atuação R3 em Clínica Médica estará ciente de que são necessárias 2 (duas) inscrições independentes. Da mesma forma se o candidato inscrever-se em uma especialidade cirúrgica e uma área de atuação em R4 de Cirurgia Geral ou em Cirurgia do Trauma o candidato estará ciente de que são inscrições independentes. É obrigatório que o candidato entregue duplamente todos os documentos, bem como, os 2 (dois) comprovantes de pagamento das 2 (duas) inscrições (especialidade e área de atuação item 3.1.4).

3.1.5 - De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, art. 36, É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação: “§1º A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. §2º É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade”.

3.1.6 - O candidato ao inscrever-se estará declarando sob as penas da lei que concluiu o pré-requisito devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou irá concluí-lo até o dia 28/02/2025.

3.1.7 - Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da inscrição, encaminhando documentos comprobatórios da necessidade. Os documentos deverão ser anexados (UPLOAD), no período da Inscrição.

3.1.8 - A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela **Banca**, além de critérios de razoabilidade.

3.1.9 - Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia 15/03/2024 - 6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital - conter a assinatura do profissional de saúde de nível

superior, número de inscrição no Conselho Regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde.

3.1.10 - Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.1.11 - A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será **anulada** em qualquer época, resultando na **eliminação** sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo após a homologação do resultado final.

3.2 – DO VALOR DA INSCRIÇÃO DO GHC: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

3.2.1 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto pagamento da inscrição no Processo Seletivo Público. Portanto, o depósito, pagamento ou transferência de valor da taxa de inscrição efetuado em conta incorreta, ou pagamento duplicado em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido.

3.2.2 - **Valor da Inscrição: R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

3.2.3 - Pagamento em dinheiro, no Banco do Brasil na conta abaixo descrita (Item 3.2.6).

3.2.4 - Não será aceito comprovante de pagamento da inscrição realizado em caixa eletrônico por meio de envelope.

3.2.5 - Somente será aceita transferência bancária no caixa eletrônico, e ou, internet se o titular da conta debitada for o próprio candidato.

3.2.6 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo pagamento correto da inscrição e digitalização do comprovante original (UPLOAD). Portanto, pagamento duplicado, depósito do pagamento ou transferência de valor da taxa de inscrição efetuado em conta incorreta, em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido o valor pago.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. HOSPITAL CRISTO REDENTOR HOSPITAL FÊMINA	
BANCO DO BRASIL Agência	Associação dos Médicos do Hospital Conceição CNPJ 92.516.327.0001-39 Conta Corrente
5745-2	16153-5

3.2.7 - Os residentes lotados nos Hospitais pertencentes ao Grupo Hospitalar Conceição estão isentos do pagamento da inscrição para as especialidades (com pré-requisito).

4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 o Processo Seletivo Público da Residência Médica é composto de 2 (duas) Fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos neste edital:

1ª (primeira) Fase: Prova de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e áreas específicas – Peso 90%;

2ª (segunda) Fase: Análise Curricular - Peso 10%; Entrega obrigatória do currículo no ato da Inscrição (item 8 do Edital).

4.2 - DA 1ª (PRIMEIRA) FASE PROVA - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.2.1. - A 1ª (primeira) fase terá peso 90% é constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha.

4.2.2 - A primeira fase do Processo Seletivo Público, bem como, divulgação das listas dos convocados para a segunda fase, será publicado na internet no site: <https://www.ghc.com.br/inscricaoresidencia>

4.2.3 - Serão eliminados os candidatos que não obtiveram **50%** de acertos na prova objetiva/2024.

4.2.4 - Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados para a 2ª (segunda fase).

4.2.5 - Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de notas, até o preenchimento das vagas de cada Programa de Residência Médica - PRM.

4.2.6 - De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica, estarão aptos para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade.

4.2.7 - Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de notas, até que todas as vagas de cada Programa de Residência Médica (PRM) sejam preenchidas.

4.2.8 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) maior nota da prova 2024;
- b) maior nota do “Currículo”;
- c) idade (superior).

5 – DATAS DA PROVAS REFERENTES A 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Data, Horário e Local das Provas - 1ª Etapa para as Especialidades e Área de Atuação com pré-requisito.				
1ª Etapa - PROVA ESCRITA	DATA	HORÁRIO	LOCAL	OBSERVAÇÃO
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: Prova específica de Cirurgia Vascular.	30/11/24	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
CIRURGIA GERAL para especialidades com pré-requisito nesta área.	30/11/24	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
CITOPATOLOGIA prova contempla questões de Patologia	27/11/24	16h	Laboratório de Patologia do Hospital Nossa Senhora da Conceição	1ª etapa

CLÍNICA MÉDICA para especialidades com pré-requisito nesta área	30/11/24	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
DOR - HCR	26/11/2024	11h	No ambulatório de Reabilitação 2º andar HCR	1ª etapa
ECOCARDIOGRAFIA: Prova contempla questões de cardiologia.	30/11/24	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Endocrinologia e Metabologia	28/11/24	8h às 12h	Anfiteatro do Hospital Criança Conceição 1 andar	1ª etapa
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Gastroenterologia.	28/11/24	8h às 12h	Anfiteatro do Hospital Criança Conceição 1 andar	1ª etapa
INFECTOLOGIA HOSPITALAR: Prova específica de Infectologia	30/11/24	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA: Prova contempla questões de Pediatria e Infectologia.	28/11/24	8h às 12h	Anfiteatro do Hospital Criança Conceição 1 andar	1ª etapa
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE R3 – HNSC: Prova contempla questões de Medicina de Família e Comunidade.	25/11/24	9h	Hospital Nossa Senhora da Conceição Sala 2 da GEP, 3º andar, Bloco H	1ª etapa
MEDICINA PALIATIVA - Prova contempla questões de: Anestesiologia, Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Pediátrica, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade e Pediatria.	28/11/24	9h às 12h	Hospital Nossa Senhora da Conceição. Sala 4110 - junto a enfermaria do Posto 4D – 4º andar	1ª etapa
MASTOLOGIA: Prova contempla questões de Ginecologia e Obstetrícia e Cirurgia Geral.	30/11/24	9h às 12h	AMRIGS	1ª etapa
MEDICINA FETAL HF: Prova de Ginecologia e Obstetrícia.	28/11/24	10h às 12h	Auditório do Hospital Fêmeina - 10º andar	1ª etapa
MEDICINA FETAL HNSC: Prova de Ginecologia e Obstetrícia.	27/11/24	14h	sala de Reuniões da Gestação de Alto Risco e Medicina Fetal (2º andar, no final do corredor do Centro Obstétrico, em frente à hemodinâmica	1ª etapa
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA HF: Prova de Ginecologia e Obstetrícia.	28/11/24	10h às 12h	Auditório do Hospital Fêmeina - 10º andar	1ª etapa

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA: Prova teórica Específica	28/11/24	8h às 12h	Anfiteatro do Hospital Criança Conceição 1 andar	1ª etapa
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	27/11/24	10h às 12h	Sala 2 da Gerência de Ensino e Pesquisa – Hospital Nossa Senhora da Conceição	1ª etapa
PEDIATRIA: Prova exclusiva para as áreas abaixo relacionadas: Neonatologia HCC Neonatologia HF Medicina Intensiva Pediátrica HCC	28/11/24	8h às 12h	Anfiteatro do Hospital Criança Conceição 1 andar	1ª etapa
REPRODUÇÃO ASSISTIDA HF:	28/11/24	10h às 12h	Auditório do Hospital Fêmima - 10º andar	1ª etapa
Obs: será corrigido apenas o gabarito, portanto, na correção do mesmo, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.				
AMRIGS - Associação Médica do Rio Grande do Sul: Av. Ipiranga, 5311. Bairro Partenon – Porto Alegre/RS. Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP: Hospital Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Trein, 596, 3º andar, Bloco H . Hospital Fêmima HF: Rua Mostardeiro nº 17 – Porto Alegre. Laboratório de Patologia HNSC: Av. Francisco Trein, 596, 2º andar, Bloco H.				

6 – DIVULGAÇÃO RESULTADO 1ª FASE (GABARITO, PROVA E NOTA DOS CANDIDATOS):

6.1 - A nota referente à 1ª fase é de responsabilidade das bancas avaliadoras, e será divulgada pela COREME através do site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

6.2 - A prova, o gabarito e a lista nominal com as notas dos candidatos, correspondente à 1ª Etapa, serão publicadas na data especificada neste edital através do site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, bem como afixados na COREME do HNSC e permanecerão até o dia 28/02/2025.

6.3 - De acordo com cronograma, no dia **13/12/2024**, a COREME divulgará o Resultado Final, Relação Nominal dos Candidatos convocados para a 2ª (segunda) fase.

6.4 - Os resultados não serão divulgados por telefone, e-mail ou correio.

7 – DA 2ª (SEGUNDA) FASE: ANÁLISE CURRÍCULAR

7.1 - A 2ª (segunda) fase terá peso 10% do processo seletivo e consiste exclusivamente na análise curricular. O currículo do candidato deve refletir seus treinamentos, atualizações e histórico profissional na área da Medicina, proporcionando à banca avaliadora uma visão completa de sua trajetória e qualificação como profissional.

7.2 - O candidato ao inscrever-se, deverá preencher manualmente a Ficha de Inscrição do Candidato (anexo 1) e o Instrumento de Análise Curricular – Prova de Títulos (anexo 2) e anexá-los (UPLOAD) no momento da inscrição feita no site do GHC.

7.3 - Não será aceito currículo encaminhado por qualquer outro meio.

7.4 - A Inscrição deverá ser realizada no período de 03/10/2024 até 25/10/2024.

7.5 - Uma vez preenchido, não será **PERMITIDO** enviar documentos por e-mail ou correio para serem anexados ao currículo.

7.6 – Importante o preenchimento correto do currículo, uma vez que a COREME não disponibilizará um período para correção atualização e inclusão de documentos faltantes.

7.7 - **ATENÇÃO:** O candidato deverá anexar o **Instrumento de Análise Curricular – Prova de Títulos (anexo 2)** devidamente auto pontuado pelo candidato, de acordo com cada item do Instrumento, observando o limite de pontuação de cada atividade, anexando os certificados correspondentes.

7.8 - O Preenchimento do currículo é obrigatório e todos os itens do (anexo 2), deverão estar preenchidos de forma completa, com todas as informações solicitadas, bem como a inserção das cópias comprobatórias referentes aos itens correspondentes, pois faz parte da 2ª (segunda) fase do processo seletivo.

7.9 - O candidato deverá digitalizar e anexar, em um único documento (documentos pessoais, certificados, histórico graduação em Medicina, declarações e demais comprovantes) para cada campo solicitado. A não observância dessas exigências inviabilizará a pontuação do candidato por falta dos comprovantes.

7.10 - Serão desconsiderados quaisquer outros documentos em desacordo com o previsto no Instrumento de Análise Curricular (anexo 2).

7.11 - O candidato deverá anexar: Histórico da Graduação em Medicina mais os documentos listados no item (7.12 e alíneas).

7.12 - **Os documentos listados abaixo fazem parte do currículo, portanto são OBRIGATÓRIOS anexá-los (UPLOAD):**

a) Instrumento de Avaliação Curricular Prova de títulos (anexo 2): O candidato **deverá** preencher o Instrumento de Avaliação auto pontuado. A pontuação a ser considerada pela Banca se limita estritamente aos parâmetros estabelecidos no Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos. Quando não atender às exigências ou for dúbio, a Banca se reserva o direito de recusar a pontuação.

b) Ficha de Identificação do Candidato Processo Seletivo Público de Residência Médica. Encontra-se ao final deste edital (anexo 1), preencher legivelmente, sem rasuras, todos os campos e anexar no currículo;

c) Digitalizar o Histórico da Graduação em Medicina e anexar ao currículo;

d) Digitalizar Comprovante de pagamento da inscrição efetuada no Banco do Brasil, conforme disposto no item 3.2 deste edital e anexar ao currículo;

e) Digitalizar documento de identidade com data de expedição (frente e verso) e anexar ao currículo;

f) Digitalizar Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando a Identidade não contemplar e anexar ao currículo;

g) Digitalizar diploma Médico (frente e verso) com a devida inscrição no Conselho Federal de Medicina e anexar ao currículo;

h) Digitalizar (frente e verso) do Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito, constando o número do registro do médico residente na Comissão Nacional de Residência Médica CNRM ou;

i) Digitalizar Declaração emitida pela COREME da Instituição de origem, com data recente (a partir de julho/2024) que irá concluir o pré-requisito até 28/02/2025 e anexar ao currículo.

É obrigatório que na declaração fornecida pela COREME da Instituição de origem esteja explícito: data de início e data de término da residência médica, o período referido na declaração deve ser o mesmo registrado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM). A não observância das obrigatoriedades impede que o candidato se inscreva no processo seletivo. A declaração de conclusão do pré-requisito exigido para a especialidade, será aceito a título provisório para fins de matrícula do candidato. O certificado de conclusão de curso, registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica, deverá ser entregue na COREME durante os primeiros dois meses do início da Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

7.13 - O candidato que não enviar o currículo pela Internet será ELIMINADO do processo seletivo.

7.14 - Período de inserção do currículo no site da COREME: 03/10/2024 até 25/10/2024, em cumprimento ao cronograma do processo seletivo todos os currículos que serão avaliados pelas bancas devem estar preenchidos no site até às 16 horas do dia **25/10/2024**, impreterivelmente para todos os candidatos. **NÃO** serão aceitos, em hipótese alguma currículo fora do período estipulado neste edital.

7.15 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pendências de qualquer natureza, uma vez que o Edital é bastante claro sobre as regras.

7.16 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.17 - As inscrições e o preenchimento do currículo encerrar-se-ão **improrrogavelmente**, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

7.18 - Todos os documentos exigidos na inscrição e no currículo deverão ser digitalizados em um único documento que deverá ser anexado (UPLOAD), no momento da inscrição.

8 – DIVULGAÇÃO RESULTADOS FINAIS APÓS 2ª FASE

8.1 - A nota referente à análise curricular 2ª fase é de responsabilidade das bancas avaliadoras, e será divulgada pela COREME através do site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

8.2 - A nota final do candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 90%) + análise de currículo (peso 10%) = 100, conforme (anexo 2).

8.3 - De acordo com cronograma, no dia **06/01/2025**, a COREME divulgará o Resultado Final, Relação Nominal dos Candidatos convocados para a matrícula, bem como dos suplentes, através do site: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

8.4 - O resultado final do processo seletivo, após recursos da 2ª (segunda) fase será por especialidade, e obedecerá à ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos, soma das duas fases do Processo Seletivo Público. Não será divulgado resultado por telefone, e-mail ou correio.

9 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) FASE

9.1 - É facultado ao candidato interpor recurso referente ao Edital, à Homologação das Inscrições, do gabarito, nota da prova e do resultado final do processo seletivo, conforme datas e horários estipulados neste Edital.

9.2 - De acordo com o cronograma de atividades, o prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, conforme cronograma de atividades, no horário 9h às 12h e das 14h às 16h, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado final da especialidade pretendida (1ª e 2ª fase).

9.3 - Os gabaritos serão divulgados no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>, na data especificada neste edital.

9.4 - O Gabarito divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de **anulação** de questão(ões), hipótese em que haverá sua **republicação**, devidamente corrigido.

9.5 - Na ocorrência do disposto acima, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

9.6 - A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deve ser feita diretamente na COREME/GHC ou enviada por e-mail para residenciamedica-gep@ghc.com.br, utilizando o formulário específico disponível no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>. Esta medida está em conformidade com o artigo 3º, alínea 'K', da Resolução CNRM nº 12/2004 e com as regras estabelecidas neste Edital.

9.7 - Os recursos enviados por e-mail devem ser anexados e incluir assinatura digital, sendo aceitos exclusivamente se enviados do e-mail do candidato. Recursos enviados como fotos ou incluídos no corpo do e-mail não serão aceitos. O prazo para o recebimento dos recursos da prova (1ª etapa) é até 04/12/2024, às 16h. Recursos da (2ª etapa) é até o dia 23/12/2024 às 16h. Recursos enviados após essas datas e horários não serão considerados pelas bancas.

9.8 - O recurso deverá ser **individual** e por questão, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado com material apropriado ao embasamento, comprovando as alegações com a citação de artigos, itens, páginas de livros, nome de autores, juntando cópia dos comprovantes. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo. Não será aceito recurso por via postal, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.9 - No que tange o Gabarito de Resposta do candidato será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

9.10 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. A decisão final da Comissão do Processo Seletivo Público será irrecorrível. O candidato não poderá apresentar outras razões, ou repetir manifestações referentes ao recurso já interposto.

9.11 - Será admitido apenas um recurso por formulário, disponível no site oficial do Processo Seletivo.

9.12 - Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, nem os pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.

10 – DA MATRÍCULA / DOCUMENTOS EXIGIDOS

10.1 - A convocação dos classificados, bem como dos suplentes será feita através do site oficial da COREME.

10.2 - Os classificados até o número de vagas por especialidades de Residência Médica deverão realizar a sua matrícula e assinar o Contrato Padrão na COREME do Grupo Hospitalar Conceição, impreterivelmente, no período de **07 e 08/01/2025** no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

10.3 - O candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.4 - A convocação e o ingresso do suplente obedecerá à determinação da Resolução CNRM N° 1, de 05 de janeiro de 2017, o mesmo terá o prazo máximo de 01(um) dia útil, após a convocação, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.

10.5 - Caso o suplente não se matricule dentro do prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

10.6 - O ingresso dos candidatos aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2025, no entanto, após o dia 15 de março de 2025 serão convocados apenas os suplentes que ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

10.7 - Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, deverá contar com poderes expressos para a realização da mesma, indicar endereço completo do candidato e a opção de especialidade na qual foi aprovado. O procurador deverá apresentar documento de identidade no ato da matrícula.

10.8 - No ato da matrícula, bem como da assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica (termo de aceitação da vaga), será exigido ao candidato entrega dos documentos a seguir:

- a) Ficha de Inscrição (anexo1);
- b) Contrato Padrão de Matrícula assinado para Residência Médica (termo de aceitação da vaga);
- c) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul (ver Edital item 12.5 - Disposições Gerais);
- d) Cópia do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Ser brasileiro, naturalizado ou possuir visto de permanência no País (exceto para candidatos oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011);
- f) Conta Corrente no Banco do Brasil no nome do médico residente (UNICRED e contas virtuais não são aceitas);
- g) Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;
- h) Preenchimento e entrega do Formulário e-Social que está disponível no site da COREME;
- i) 1 foto 3 x 4 (com identificação no verso);
- j) Cópia Comprovante de Endereço.

10.9 - O não comparecimento com a documentação exigida, bem como, a não assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, no período estipulado pela COREME, implicará automaticamente na desclassificação do candidato sem aviso prévio.

10.10 - Esclarecemos a todos os candidatos que, em hipótese alguma, será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o classificado ou suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato à

observância dos prazos para assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, bem como, o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico: <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html> de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

10.11 - No ato da matrícula, os selecionados assinarão Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, onde devem ler e declarar plena ciência do teor do mesmo.

10.12 - O candidato que assinou o Contrato Padrão de Matrícula, e não tiver interesse em cursar o PRM escolhido deverá entregar na COREME o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado. O Termo de Desistência estará disponível na COREME e no site <http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html>.

10.13 - A não desistência formal do candidato implica no cadastramento do Residente no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.14 - De acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica terão início no dia 01/03/2025. O residente que não comparecer no Serviço onde o Programa está vinculado, na data referida, sem justificativa prévia, será considerado desistente.

10.15 - Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado neste Edital de 2024-2025.

10.16 - Para usufruir o estabelecido na Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, o interessado deverá entregar na COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 05 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

11 – ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO FORMADO NO EXTERIOR

11.1 - O candidato formado no exterior (mesmo brasileiro) ou candidato estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil não pode ingressar de imediato na Residência Médica.

11.2 - Há necessidade: primeiro de revalidar o diploma em Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

11.3 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do passaporte.

11.4 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Certificado revalidado em Universidade Pública Brasileira.

11.5 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do visto de permanência (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).

11.6 - Para os não brasileiros, há necessidade da entrega de cópia registrada em cartório do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

11.9 - Finalmente, há necessidade de o médico estar inscrito no Conselho Federal de Medicina do Brasil.

11.10 - Para maiores informações consulte a [Resolução 1.832/2008](#), do Conselho Federal de Medicina no endereço geral <https://portal.cfm.org.br>

11.11 - Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em Instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula na Especialidade de Residência Médica mediante a apresentação dos documentos acima, além dos referidos no item 10 (da matrícula).

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS DAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO

12.1 - Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento original que o identifique e esteja em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

12.2 - Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul.

12.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

12.4 - Não será permitido o uso de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

12.5 - O médico residente, matriculado, que ainda não possui inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, deverá inscrever-se e entregar cópia do documento de inscrição na COREME, até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.6 - De acordo com as normas da COREME, para avaliação final e emissão do Certificado de Conclusão da Residência Médica, será exigido do Médico Residente a entrega de trabalho de conclusão, em forma de artigo para publicação.

12.7 - Considerando a natureza pública institucional do Grupo Hospitalar Conceição e cumprindo a Lei nº 12.514, de 28/10/2011, a Instituição concederá moradia ao médico residente durante todo o período da residência, de acordo com a disponibilidade de oferta e interesse do médico residente, observando os critérios definidos no regimento Interno da COREME-GHC.

12.8 - Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área.

12.9 - Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

12.10 - Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

Dra. Carla Favero Hofmeister
Coordenadora da COREME - GHC

Dr. Luís Antônio Benvegnú
Diretor de Atenção à Saúde GHC

ANEXO 1

	GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO			
	HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)	CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596	F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200	
	HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO	CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653	F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250	
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR	CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20	F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-000	
HOSPITAL FEMINA	CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17	F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001		
Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90				

COREME – Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Público de Residência Médica – 2024 / 2025

Data da Inscrição: ____/____/____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Ano Conclusão do Pré-Requisito: _____ CREMERS: _____ CPF: _____

Local de Conclusão do Pré-Requisito: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Faculdade de Origem: _____

Especialidade Pretendida: _____ Hospital: _____

Telefone para Contato: _____ Telefone para Recados: _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

Instrumento de Análise Curricular 2024/2025 – Prova de Títulos – Especialidades COM Pré-requisitos Auto pontuação obrigatória pelo candidato – COREME GHC

Nome Candidato: _____

Assinatura: _____

Especialidade: _____

Data: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR Máximo	Auto PONTUAÇÃO
1- Formação Profissional			
Monitoria (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,25 (cada)	1,0	
Bolsa iniciação científica (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,25 (cada)		
2- Nota da avaliação no Programa (PRM) pré-requisito exigido para inscrição			
Maioria de conceitos A / Ótimo	2,0	2,0	
Maioria de conceitos B / Bom	1,0		
Maioria de conceitos C / Regular	0,0		
3- Produção Científica			
Revistas Indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,5 (cada)	2,0	
Outras Revistas Indexadas ou Revistas Não Indexadas – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,0 (cada)		
Capítulo de livro	1,0 (cada)		
Tema livre (oral)	0,5 (cada)		
Tema livre (pôster)	0,1 (cada)		
4- Atividades de Atualização			
Congressos e Simpósios Internacionais	0,2 (cada)	1,0	
Congressos e Simpósios Nacionais	0,1 (cada)		
Cursos (acima de 20 horas)	0,2 (cada)		
5- Inglês			
Certificado curso (nível avançado) ou proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou IELTS), com validade.	1,0	1,0	
6- Estágios			
Extracurricular, excetuada a especialidade pretendida, vinculado à CNRM, não remunerado, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,25 (cada)	1,0	
Extracurricular, na especialidade pretendida, vinculado à CNRM, não remunerado, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,50 (cada)		
Na especialidade pretendida, realizados no exterior (não remunerado - mínimo 30 dias)	0,50 (cada)		
7- Experiências extracurriculares/Pós-graduação/Mestrado/Doutorado			
Participação como integrante de banca em Processo Seletivo de Residência Médica	0,1 (por ano de atividade)	1,0	
Atividades representativas da residência médica: representante na COREME e/ou cargo diretivo nas associações de residentes. (no máximo 2)	0,2 (por ano de atividade)		
Mestrado	0,5 (por curso)		
Doutorado	1,0 (por curso)		
8- Cursos teórico-práticos com aprovação			
ACLS, ATLS, PALS, ALSO, AMLS, Aleitamento Materno, Reanimação Neonatal, Método Canguru. (no máximo 2)	0,5 (por curso)	1,0	
Cada título será considerado e avaliado uma única vez		TOTAL: 10,0	

Avaliação do Currículo: Histórico (20%) + Títulos (80%)

Histórico: A / B / C / D

NOTA	A (>8,9)	B (7,5 - 8,9)	C (6,0 – 7,4)	D (<6,0)

NOTA: A ___ x 10 + B ___ x 8 + C ___ x 6 + D ___ x 0 / número de notas

NOTA = _____ / _____ = _____

NOTA FINAL = NOTA HISTÓRICO x 0,2 + NOTA DE TÍTULOS x 0,8

NOTA FINAL= _____ x 0,2 + _____ x 0,8 = _____

Histórico: 20%
Títulos: 80%

NOTA DA PROVA (90%)	NOTA ANÁLISE CURRICULAR (10%)	NOTA FINAL	Assinatura Presidente da Banca

